



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

Santo André, 06 de junho de 2023.

PC nº 099.06.2023

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 24**, de 06 de junho de 2023, que altera a Lei nº 8.649, de 02 de julho de 2004, que denomina logradouros situados no Núcleo Tamarutaca, na Vila Guiomar e dá outras providências.

Os logradouros do Núcleo Tamarutaca foram oficializados por meio da Lei nº 8.649, de 02 de julho de 2004, porém, após a finalização do processo de regularização fundiária do referido núcleo, verificou-se que restou um logradouro, com dez lotes, sem a devida denominação.

Importante destacar que a denominação sugerida na presente proposta seguiu o mesmo tema dos logradouros oficializados através da Lei nº 8.649, de 02 de julho de 2004, à época escolhidos pela população que ali reside.

Neste contexto, considerando o interesse público contido no presente projeto de lei, aguarda este Executivo venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar a presente propositura, convertendo-a em diploma legal, solicitando caráter de urgência nos termos dispostos no artigo 45, §1º da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO  
HENRIQUE PINTO  
SERRA:16668560  
881

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HENRIQUE PINTO  
SERRA:16668560881  
Dados: 2023.06.06  
16:53:13 -03'00'

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Carlos Roberto Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal de Santo André





Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

## **PROJETO DE LEI Nº 24, DE 06.06.2023**

**ALTERA** a Lei nº 8.649, de 02 de julho de 2004, que denomina logradouros situados no Núcleo Tamarutaca, na Vila Guiomar e dá outras providências

**PAULO SERRA**, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 1.180/2000,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 8.649, de 02 de julho de 2004, passa a vigorar acrescido do inciso LIII, com a seguinte redação:

“**Art. 1º**.....  
.....  
LIII – Travessa Passos, viela sem denominação, com início na Travessa Caieiras e término na Área Verde 3 – quadra N.”

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 06 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE  
PINTO  
SERRA:1666856088  
1

Assinado de forma digital  
por PAULO HENRIQUE  
PINTO SERRA:16668560881  
Dados: 2023.06.06 16:52:21  
-03'00'

**PAULO SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

